



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

2021 | 2022

# JUSTIÇA

*Inclusiva*

PLANO DE AUDITORIA DE  
**LONGO PRAZO - PALP**  
QUADRIÊNIO 2022-2025



**EFICIÊNCIA** com EQUIDADE



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP 2022-2025**

**SUMÁRIO**

I - APRESENTAÇÃO .....	3
II - OBJETIVO .....	3
III - AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA .....	3
IV - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.....	4
V - PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS .....	4
VI - VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PALP .....	5
VII - ENCAMINHAMENTO .....	6



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

## **I – APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria de Auditoria Interna - CCI do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em cumprimento aos arts. 31 e 32 da Res. n. 309/2020-CNJ, que aprovou as diretrizes técnicas das unidades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, e o art. 36 da Resolução TJMT/OE n. 5/2021 (Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) apresenta o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o quadriênio 2022-2025, como forma de orientar as ações da Unidade de Auditoria Interna no próximo quadriênio.

## **II – OBJETIVO**

O Plano de Auditoria de Longo Prazo tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas, dimensionando a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e orientativa, atendendo aos padrões, metas e diretrizes institucionais. Visa assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, fornecendo o adequado apoio à Alta Administração no gerenciamento dos recursos públicos, com fundamento no art. 74 da Constituição Federal e no artigo 32 da Resolução n. 309 /2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Tem ainda como finalidade estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) a ser executado em cada exercício financeiro.

## **III – AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA**

Conforme previsto no art. 14 da Resolução n. 308/2020-CNJ, as Ações Coordenadas de Auditoria têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

De acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (artigo 37 da Resolução n. 309/2020), na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna será inserida a previsão de realização de Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud ou pela Comissão Permanente de Auditoria.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

#### **IV – AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

Para o quadriênio 2022-2025, o PALP contempla as seguintes áreas:

- ✓ Gestão de Contratações;
- ✓ Gestão de Obras;
- ✓ Gestão de Frotas;
- ✓ Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial;
- ✓ Gestão de Pessoas;
- ✓ Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos;
- ✓ Gestão de Tecnologia da Informação;
- ✓ Governança e Estratégia Institucional.

Poderão ser realizadas auditorias em outras áreas, em cumprimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado ou do Conselho Nacional de Justiça.

As áreas contempladas neste PALP possuem título diretivo e devem ser detalhadas por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA.

#### **V - PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS**

É missão da auditoria interna contribuir com a gestão no alcance dos objetivos organizacionais, por intermédio de avaliações independentes e objetivas, visando aprimorar a governança, o gerenciamento de riscos e controles, buscando a eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e efetividade na gestão dos Recursos Públicos.

Auditoria Interna é atividade independente e objetiva que consiste na prestação de serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*), que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa.

O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria– PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Para definição das ações propostas no PALP levou-se em consideração o Planejamento Estratégico deste Tribunal, as exigências previstas e as atribuições estabelecidas na legislação com relação às unidades de auditoria, as ações de treinamento previstas no plano



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

anual de capacitação desta área, os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco envolvidos.

Na elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP também foram observados:

1. Alternativas de trabalho, caso o procedimento indicado prioritariamente no plano não seja o mais apropriado para a realização naquela oportunidade, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada;
2. Definição do escopo de trabalho, equipe, cronograma e roteiro básico de planejamento das ações de auditoria;
3. Aprovação formal pela Presidência deste Tribunal de Justiça deste Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP e do Plano Anual de Auditoria de cada exercício, para execução dos trabalhos.

## **VI – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PALP**

Na elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP foram consideradas as variáveis que estão a seguir elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

1. Auditorias Coordenadas: Inclusão das auditorias constantes das ações coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça, para verificar o alinhamento das áreas de Controle Interno, Tecnologia da Informação e Obras Públicas, entre outros;
2. Auditorias Especiais: objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender solicitação expressa da autoridade competente;
3. Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de auditores para a realização dos trabalhos;
4. A necessidade de capacitação de pessoal para exercício das funções típicas de auditoria e controle interno e no uso de ferramentas tecnológicas e, ainda, a ausências de servidores com formação específica em determinadas áreas, cujos conhecimentos técnicos são necessários quando da realização dos trabalhos de auditoria;
5. A inexistência de sistema informatizado, específico para a área de auditoria, que possibilite o rápido e preciso cruzamento de informações. A realização de testes, exames e inspeções



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

manuais possibilitam, de igual forma, o levantamento de achados consistentes, entretanto, não se pode olvidar que o tempo despendido nos trabalhos poderá ser consideravelmente superior àquele efetivado por meio de programa apropriado.

## **VII – ENCAMINHAMENTO**

Apresentadas as ações que integram o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP desta Unidade de Auditoria Interna, submetemos o presente documento à consideração da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas – DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para análise e deliberação e posterior divulgação até o 15º dia útil do mês de dezembro p.f. na página deste Egrégio Tribunal de Justiça na internet.

Ao final, registra-se o compromisso desta Coordenadoria de Auditoria em realizar as auditorias propostas, cumprindo assim o papel de conferir à Alta Administração do Tribunal de Justiça o apoio necessário para o fortalecimento da gestão, agregando valor ao gerenciamento administrativo, contribuindo para o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, objetivos delineados no Plano Estratégico Institucional e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o acompanhamento da execução orçamentária da Instituição.

Cuiabá, 26 de novembro de 2021.

*Assinado Digitalmente)*

**Simone Borges da Silva**

Coordenadora de Auditoria Interna-TJMT